

ESTADO DE SÃO PAULO

Vícios constituídos

ANC pag. 3

11 MAR 1987

11 MAR 1987

Quando a sociedade brasileira compareceu às urnas no último dia 15 de novembro para eleger a Assembléia Constituinte, moveu-se, sem dúvida alguma, por duas motivações básicas: a primeira e mais perceptível se referia à importância que se atribuía à elaboração de uma nova Carta Magna gerada de uma representatividade popular legítima, destinada a estabelecer instituições democráticas duradouras, assim como consolidar avanços político-jurídicos consentâneos à dinâmica de nossa evolução social. Em suas campanhas, os candidatos à Constituinte estimulavam essa perspectiva do eleitorado, ao desfilarem propostas — algumas sem cabimento e até ridículas, é verdade —, idéias e princípios destinados a aperfeiçoar o futuro texto constitucional.

A segunda motivação do eleitorado ficou bem demonstrada pela própria composição da Assembléia: tratava-se de um ânimo de renovação do Legislativo, tanto que o Parlamento federal foi renovado em cerca de 60% de seus membros. As razões que levaram o eleitorado a pre-

tender essa renovação são fáceis demais de ser entendidas, bastando para isso nos lembrarmos de que nosso último Congresso, em termos de omissão, de ineficácia, de vícios os mais condenáveis — dos *jetons* percebidos sem comparecimento às fraudes nas votações dos *pianistas*, dos *trens da alegria* a outros abusivos privilégios, da preservação deliberada de “entulhos” do autoritarismo ao uso sistemático do famigerado “voto de liderança” etc. etc. — foi dos mais lamentáveis de toda a nossa história republicana.

Por um lado, era de esperar que os constituintes eleitos abraçassem a nobilíssima missão conferida a eles pelo eleitorado com o maior entusiasmo, vale dizer, com a maior das disposições para o trabalho. E, por outro, era de supor que, justamente pelo alto percentual de renovação dos membros do Legislativo federal, não viessem a repetir-se aqueles vícios, notadamente o designado como sétimo pecado capital (preguiça)... Mas parece que os ares da capital planaltina são por demais contagiosos.

Observemos, com efeito, um pormenor do projeto de Regimento Interno que está para ser aprovado: a Assembléia Constituinte não se reunirá às segundas-feiras e, às sextas-feiras, só se reunirá pela manhã. E caso prevaleça a idéia do próconsul polipresidencial — o deputado Ulysses, presidente da Constituinte, da Câmara dos Deputados, do Congresso Nacional e, de quebra, do maior partido do País — a Câmara só funcionará às segundas-feiras! Quer dizer, o fim de semana esticadíssimo voltará à plena vigência, a debanda-da de Brasília (sempre com passagens pagas pelos contribuintes, é claro) continuará normalmente, porque a única norma sagrada e irrevogável para nossos parlamentares parece ser aquela que reza “ninguém é de ferro”.

Inacreditável é, que nem com tantos neófitos, que deveriam estar empolgados por ter a oportunidade de influir decisivamente nos destinos do País — em momento histórico que não é para repetir-se, esperemos, tão cedo —, a Assembléia Constituinte consiga quórum mínimo para a aber-

tura de suas sessões. Isso mostra que até os novos revelam uma grande facilidade de absorção dos velhos vícios.

Agora, não há como fugir a esta consideração: quem hoje comanda toda a cena — constituinte, congressual, político-parlamentar — é a mesma velha figura que conduziu o último Congresso da forma que bem sabemos; que jamais puniu quaisquer irregularidades — como o caso escandaloso da fraude dos *pianistas* —, que jamais disciplinou o trabalho legislativo, permitindo a preservação de aberrações do tipo *jetons* sem comparecimento e outras mais. Como se imaginar que tais arraigados vícios deixarão de existir, se um dos grandes responsáveis por sua permanência está no pleno comando, e com acúmulo inédito de poderes?

Uma coisa é certa: não se sabe qual vai ser o resultado final do trabalho dos constituintes e muito menos o tempo que despenderão para a elaboração da Carta Magna. Mas já se sabe que, quanto aos velhos vícios do Legislativo, estão eles constituídos, por antecipação, pela Assembléia Constituinte...